CONDEMAS

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

Resolução nº 67 de 10 de NOVEMBRO de 2021.

Correlação:

- Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente

Aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santana de Parnaíba.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 3.888, de 17 de Junho de 2020, e pelo art. 1º e art. 2º do Decreto nº 3671 de 25 novembro de 2014; e

Considerando a Resolução nº 49/2021 do Condemas, a qual convocou a realização da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Santana de Parnaíba; e

Considerando legislação que determina a participação social e o controle na elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas;

Considerando a necessidade de avançar no diálogo com a sociedade para pactuar compromissos de proteção do meio ambiente, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Santana de Parnaíba a realizar-se no dia 04 do mês de Dezembro de 2021, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 10 de Novembro de 2021.

Veruska T F de Carvalho
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL SUSTENTÁVEL

CONDEMAS

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO Nº 67/2021

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Art. 1- Em conformidade com as atribuições conferidas pelo Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, ocorreu a Convocação da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2021, conforme Resolução nº 49/2021 do CONDEMAS..

Parágrafo único – A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente adotará a temática: Desafios e Possibilidades de uma Cidade Sustentável".

Art. 2- A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente é a instância de debate e participação social das questões ambientais, acessível aos cidadãos e aos segmentos da sociedade civil.

Art. 3- Durante a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será realizada a eleição do novo CONDEMAS para o biênio de 04/12/2021 a 04/12/2023.

Parágrafo único: O processo de eleição será conduzido pela Comissão Eleitoral, conforme Resolução nº 66/2021 do CONDEMAS.

Art. 4- A 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será coordenada pelo titular do SISNAMA no Município, a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento, com o auxílio da Comissão Organizadora e da Assessoria Técnica da SMMAP.

Art. 5- Poderão participar da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente, os cidadãos parnaibanos e/ou representantes de instituições que atuam no Município, regularmente inscritos pelo Formulário na página da Prefeitura na internet (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e no local do evento durante o período da manhã.

Art. 6- O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente será realizado da seguinte forma:

I - a partir do dia 03 de novembro de 2021 pela internet,
II - no período da manhã no local da Conferência.

Art. 7– As propostas de resoluções, sugestões e moções poderão ser apresentadas nos grupos de debate.

Parágrafo único – Para que a proposta seja encaminhada à Plenária Final da Conferência, a mesma deverá ser aprovada pela maioria dos participantes do grupo onde foi apresentada.

Art. 8- Na Plenária Final, será assegurado o debate sobre todas as proposições aprovadas pelos grupos através da apresentação do Relatório de Sistematização dos grupos de debate.

Art. 9- Caso haja necessidade haverá apresentação de defesa e contraditório em tempo máximo de 03 (três) minutos para cada.

Parágrafo único - Em seguida será submetida a votação dos presentes.

Art. 10- A programação da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente seguirá o rito:

09h30 - Abertura - Autoridades
10h30 - Palestra de Abertura - Desafios e possibilidades de uma cidade sustentável
11h00 - Tema I - Áreas de Proteção Ambiental Licenciamento e Desenvolvimento Sustentável
11h40 - Tema II - Os Avanços na universalização do Saneamento básico
12h20 - Tema III - Bem Estar Animal e Educação Ambiental
13h00 - Intervalo - Apresentação Artística
14h00 - Debate de Grupo
15h30 - Reunião Segmento/ Eleição Condemas
16h00 - Plenário Final
17h00 - Posse Condemas

Art. 11- Aos Participantes credenciados será fornecido o Certificado de Participação, o qual será encaminhado por e-mail.

Art. 12- Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora e em segunda pelos Participantes da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.